



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

**EMENDA À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6 DE 2019.**

**À Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2019  
que modifica o sistema de previdência social,  
estabelece regras de transição e disposições  
transitórias, e dá outras providências.**

**EMENDA N.º \_\_\_\_\_ /CCJ**

Suprimam-se os §§ 1º-B e 2º-C do art. 149 alterado pelo art. 1º da PEC nº 6/2019.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tratam os dispositivos da criação de contribuição extraordinária a ser paga pelo servidor ativo ou inativo ou pelo pensionista no caso de déficit não sanado pela contribuição ordinária que já será cobrada também deles. A proposta apresentada pelo Governo não trabalha na perspectiva do redimensionamento do sistema como um todo e sim, coloca toda a conta do ajuste nas costas do trabalhador. A vingar a proposta como está, não sobrarão recursos aos aposentados para custear sua subsistência.

Sala das comissões, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Senador ROGÉRIO CARVALHO**  
**PT/SE**